

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.381, de 23 de agosto de 2024.

Súmula: Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.977, de 26 de março de 2020 e da Lei Municipal nº 3.368, de 04 de julho de 2024.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.977, de 26 de março de 2020, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.368, de 04 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica denominada de **Ney José Schiavini** a Rua 'NEI SCHIAVINI', localizada no Loteamento Palestina Antônia Schiavini."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e quatro (2024).

Anderson Manique Barreto

an pensos

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

carios Lopes

Secretário Municipal de Administração

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA